

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA DO BRASIL

470
B

RESPOSTA AO PARECER PRELIMINAR SIRT SEI 12988/2022/ME

1) CONSTATAÇÃO:

21.1. [ETP] é necessário realizar comparativo com outras soluções possíveis existentes, ou incluir item no ETP justificando objetivamente a inviabilidade de outras soluções em virtude das especificidades da Marinha do Brasil.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

As cláusulas 1.1 e 3.3.1.5 do Termo de Referência estabelecem que a modalidade de contratação da solução integrada de software ERP é *on premise*. Salienta-se que na fase de elaboração do ETP, a arquitetura do projeto SINGRA-GCV, ilustrada nas Figuras 5 e 14 deste Estudo, considerou que a base de dados do projeto é a plataforma ORACLE EXADATA, hospedada no Centro de Dados da Marinha, cuja contratação ocorreu por meio do Pregão n. 04/2021/DCTIM / Processo Administrativo n. 63394.000291/2021-1.

Nesse sentido, a Diretoria de Abastecimento da Marinha, na fase de planejamento da licitação, elaboração do ETP, não contemplou a possibilidade de contratação de solução integrada de ERP em nuvem ou híbrida, em face do investimento na ordem de R\$ 26 milhões realizado na solução integrada e centralizada de banco de dados para os sistemas corporativos da Marinha do Brasil ORACLE EXADATA.

Ademais, por questões de segurança da informação, nos termos dos requisitos mínimos relacionados na norma da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha - DCTI-MARINST N° 30-20, de 31 de agosto de 2022, frise-se, publicada em data muito posterior ao início do planejamento da contratação, não foi possível considerar o modelo de computação em nuvem como solução.

2) CONSTATAÇÃO:

21.2. [ETP] recomenda-se o levantamento de custos de parte da solução que possa ser ofertada em nuvem para fins de comparação com a solução atual

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Idem resposta da Constatação de número 1.

3) CONSTATAÇÃO:

21.3. [ETP e Pesquisa de Preços] recomenda-se que seja evidenciado no ETP, dados das licitações, valores envolvidos e fabricantes das soluções de ERP para as licitações de outros órgãos e entidades da Administração Pública Brasileira, encontradas pela Marinha do Brasil.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Por ocasião da elaboração do ETP, foi realizada ampla pesquisa junto a empresas públicas e estatais como Petrobras, Serpro, Dataprev, Embrapa, Eletrobras e Casa da Moeda, conforme registrado no referido documento, todavia, os requisitos necessários à solução integrada a ser adquirida pela Diretoria de Abastecimento da Marinha demandam módulos não característicos de um ERP, quais sejam, *E-procurement*, *Desembaraço Alfandegário*, *TMS (Transportation Management System)* e *WMS (Warehouse Management System)*, dessa forma, não foi possível adotar como referência de preços processos licitatórios de outros órgãos e entidades da Administração Pública Brasileira, tampouco utilizar o Painel de Preços, como sugerido.

Ademais, considerando que as atividades previstas no Termo de Referência são constituídas de um conjunto de serviços de TIC inter-relacionados para a garantia da implantação e sustentação da solução integrada de *software* ERP, fundamentais e indispensáveis para a operação das cadeias logísticas da Marinha do Brasil, não há aquisições e contratações similares de outros entes públicos passíveis de consulta por similaridade.

4) CONSTATAÇÃO:

21.4. [ETP] é necessário que a Marinha do Brasil avalie se de fato a métrica UST é a melhor para a prestação do serviço pretendido e caso julgue positivo, faz-se necessário que a Marinha do Brasil siga as orientações elencadas pela SGD, tais como a elaboração de Catálogo de Serviços, entre outras, a fim de atender ao disposto na Súmula nº 269 do TCU.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

A súmula nº 269 do TCU admite o pagamento por hora trabalhada quando as características do objeto não permitem o vínculo da remuneração a resultados ou ao atendimento

471
B

de níveis de serviço.

Nesse sentido, por desconhecer a tecnologia, a linguagem e a arquitetura da solução integrada de ERP a ser contratada, frise-se, composta por módulos que não se limitam aos característicos de um ERP, conforme exposto na resposta à Constatação 3, a Diretoria de Abastecimento da Marinha entendeu não ser possível a elaboração prévia de Catálogo de Serviços, dada a impossibilidade técnica de mensurar o esforço em horas para cada atividade.

Conquanto, a Diretoria de Abastecimento de Marinha submeteu, de forma preliminar e com o intuito de obter orientações, os autos do processo licitatório em lide à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU, resultando, na data de 18 de julho de 2022, em reunião devolutiva na qual não foi apresentada a necessidade de adequar o Serviço Técnico Especializado estimado em 12.000 horas (sob demanda).

Em consonância, a Consultoria Jurídica da União, por meio do Parecer n. 02842/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, também, não evidenciou a necessidade de elaboração de Catálogo de Serviços, dadas as características do objeto.

Ademais, em consulta a processos licitatórios já homologados, como o Pregão Eletrônico nº 0451/2020, para contratação de solução integrada de *software* ERP para o SERPRO, observou-se que o Serviço Técnico Especializado, também, foi especificado em horas.

Não obstante as considerações expostas, a Diretoria de Abastecimento da Marinha entende ser possível utilizar um Catálogo de Serviços, a ser elaborado *a posteriori*, conforme tecnologia da solução integrada de ERP vencedora. Nesse sentido, o Apêndice III do TR - Detalhamento dos Entregáveis do Serviço de Implantação - foi alterado, prevendo a elaboração e aprovação do Catálogo de Serviços.

Por fim, seguindo as orientações da Secretaria de Governo Digital, foi elaborada planilha de Custos e Formação de Preços que agora compõe o anexo IV do Edital do processo licitatório em lide.

5) CONSTATAÇÃO:

21.5. [ETP] é necessário que a Marinha do Brasil evidencie a necessidade, ou não necessidade, de adequação do ambiente do órgão para recebimento da Solução pleiteada.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

A infraestrutura de *hardware* estimada para os ambientes produtivos e não produtivos, registradas nos quadros 26 e 27 do ETP, respectivamente, já foi providenciada pelo Centro de

Dados da Marinha e pela Divisão de Infraestrutura de TI da Diretoria de Abastecimento da Marinha, em que pese não ter sido evidenciado no ETP.

6) CONSTATAÇÃO:

21.6. [TR] é necessário que a Marinha do Brasil altere o CATSER do Item 1 - Licenças Perpétuas Flutuantes do Tipo Full, tendo em vista que o CATSER utilizado encontra-se com status Suspenso no Catálogo de Compras.


PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

O CATSER foi alterado para n. 27472 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Software / Programas de Computador, como sugerido.

7) CONSTATAÇÃO:

21.7. [TR] é necessário que se faça constar no Termo de Referência ou nos respectivos Apêndices, de forma expressa, datas limites ou delimitação temporal para o cumprimento de cada uma das fases do Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Marinha do Brasil.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

 A Diretoria de Abastecimento de Marinha submeteu, de forma preliminar e com o intuito de obter orientações, os autos do processo licitatório em lide à Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação do TCU, resultando, na data de 18 de julho de 2022, em reunião devolutiva na qual foi apresentada, da mesma forma, a necessidade de delimitação temporal para o cumprimento de cada uma das fases do Cronograma Físico-Financeiro, sendo elaborada nova versão do documento.

8) CONSTATAÇÃO:

21.8. [TR] recomenda-se fazer constar, como anexo do Termo de Referência, os termos de Responsabilidade Individual, de Manutenção de Sigilo, de Confidencialidade e de Ciência.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Os documentos de Responsabilidade Individual, de Manutenção de Sigilo e de Ciência constam no processo como anexos ao Edital e o documento de Confidencialidade será elaborado pela CONTRATANTE em tempo de execução contratual. Tais documentos não seguiram para análise

do Ministério da Economia por não fazerem parte do rol de documentos a serem encaminhados previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 5, de 11 de janeiro de 2021.

472
B

9) CONSTATAÇÃO:

21.9. [Pesquisa de Preços] é necessário que a Marinha do Brasil consolide em documento único, apartado do ETP, a pesquisa de preços realizada, incluindo o exigido pela IN SEGES/ME nº 73, de 2020.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Foi elaborado o Apêndice VII - Pesquisa de Preços ao Termo de Referência.

10) CONSTATAÇÃO:

21.10. [Pesquisa de Preços] recomenda-se que seja evidenciado/justificado na Pesquisa de Preços, os resultados obtidos a partir dos incisos I, II e III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2020.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

A Instrução Normativa SGD/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, em seu art. 5º, admite que a pesquisa de preços seja realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”

E, ainda, em seu § 1º, prevê que deve ser priorizado na pesquisa de preços os parâmetros previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para

obtenção do preço de referência.

Em que pese se tratar de serviços comuns, a pesquisa de preço não pode ser realizada priorizando-se os incisos I e II do art. 5 da referida Instrução Normativa, visto que a solução de TIC a ser contratada não pode ser parcelada em itens independentes, passíveis de consulta em um painel de preços. Ademais, considerando-se que as atividades previstas no Termo de Referência são constituídas de um conjunto de serviços de TIC inter-relacionados para a garantia da implantação e sustentação da solução integrada de *software* ERP, fundamentais e indispensáveis para a operação das cadeias logísticas da Marinha do Brasil, não há aquisições e contratações similares de outros entes públicos passíveis de consulta por similaridade.

Ressalta-se ainda, que o desmembramento da solução de TIC acarretaria prejuízos à Instituição, pois inviabilizaria a devida execução do objeto, levando-se em consideração aspectos de ordem técnica e econômica.

Portanto, em virtude das especificidades entre os itens da solução e dos prejuízos decorrentes de seu desmembramento, o objeto da presente licitação foi agrupado em um único lote, conforme autorizado pela Súmula 247, do TCU.

Pelo exposto, foi utilizado como preço de referência para o objeto o parâmetro de pesquisa de mercado constante do item IV, ou seja, aquele obtido com fornecedores, cujas datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 meses.

A análise crítica da aceitabilidade das propostas (desconsiderando valores inexecutáveis e destoantes) e a justificativa da metodologia de definição do preço de referência, estão registradas no Apêndice VII do Termo de Referência.

11) CONSTATAÇÃO:

21.11. [Pesquisa de Preços] é necessário que a Marinha do Brasil informe nos autos do processo a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de pesquisa de preço, conforme é exigido pelo Inciso III, § 2º, art 5º da IN SEGES/ME nº73, de 2020.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Durante o planejamento da contratação, na fase de RFI (*Request for Information*), seis fornecedores foram consultados, a saber: SAP, Oracle, MXM, TOTVS, INFOR e IFS. Os fornecedores SAP e Oracle, não demonstraram interesse em participar da fase posterior de RFQ (*Request for Quotation*).

473
R

Os fornecedores MXM, TOTVS, INFOR e IFS, além do fornecedor SENIOR, cuja participação se iniciou *a posteriori*, foram consultados nesta fase de RFQ e todos enviaram propostas de preço, conforme Anexo B do Apêndice VII do Termo de Referência, dessa forma, não houve fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de pesquisa de preço.

12) CONSTATAÇÃO:

21.12. [MGR] é necessário que o Mapa de Gestão de Risco contenha, de forma objetiva, alinhamento/menção à Política de Gestão de Riscos da Marinha do Brasil.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Foi elaborada uma nova versão do Mapa de Gestão de Riscos contendo, de forma objetiva, alinhamento/menção à Política de Gestão de Riscos da Marinha do Brasil.

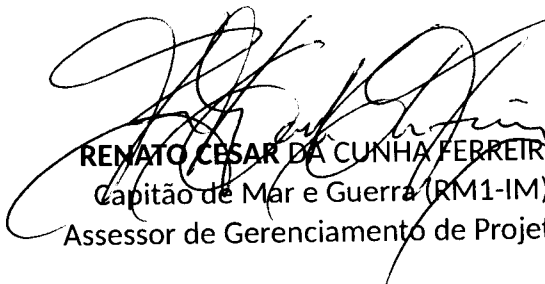
13) CONSTATAÇÃO:

21.13. [MGR] é necessário que a Marinha do Brasil proceda à avaliação e à definição de respostas aos riscos R01, R02, R04, R12, R16 e R17 descritos no item 2 do Mapa de Gerenciamento de Riscos, em função do apetite a riscos do órgão, em observância ao disposto no inciso II do art. 38 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 2019.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Foi elaborada uma nova versão do Mapa de Gestão de Riscos com tratamento para os riscos R01, R02, R04, R12, R16 e R17 .

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.


RENATO CESAR DA CUNHA FERREIRA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Assessor de Gerenciamento de Projetos





474
B

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital

**SUBCOMITÊ INTERNO DE CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SITIC)**

(Instituído pela Portaria GM/ME nº 339, de 8 de outubro de 2020 e Despacho SEI-ME 28528400)

ATA DE REUNIÃO

1. APRESENTAÇÃO

Pauta: Reunião deliberativa SITIC - Comando da Marinha para a contratação de Solução Integrada de Software ERP (*Enterprise Resource Planning*).

Local da reunião: Videoconferência

Data: 14/10/2022

Hora agendada: 16h00 às 17h00

2. PARTICIPANTES

Nome	Órgão	E-mail	Telefone
Ulysses Cesar Amaro de Melo	Secretaria de Governo Digital (SGD)/ME	ulysses.melo@economia.gov.br	(61) 2020-2398
Cristiano Jorge Poubel de Castro	Secretaria de Governo Digital (SGD)/ME	cristiano.castro@economia.gov.br	(61) 2020-2080
Cícero Padilha de Almeida	Secretaria de Governo Digital (SGD)/ME	cicero.padilha@economia.gov.br	(61) 2020-2080
Lucas Marcelo Ribeiro de Sousa Mota	Secretaria de Governo Digital (SGD)/ME	lucas.mota@economia.gov.br	(61) 2020-2080
David Victor Rocha do Nascimento	Secretaria de Governo Digital (SGD)/ME	david.nascimento@economia.gov.br	(61) 2020-2080
Cleuton de Melo Sales	Secretaria de Governo Digital (SGD)/ME	cleuton.sales@economia.gov.br	(61) 2020-2080
Samuel Luis Cabral Cavalcanti	Secretaria de Governo Digital (SGD)/ME	samuel.cavalcanti@economia.gov.br	(61) 2020-2080
Luiz Carlos Miyadaira	Secretaria de Governo	luiz.miyadaira@economia.gov.br	(61) 2020-

Ribeiro Júnior	Digital (SGD)/ME	luz.milhocero@economia.gov.br	2205
Renan Mendes Gaya Lopes dos Santos	Secretaria de Governo Digital (SGD)/ME	renan.santos@economia.gov.br	(61) 2020- 2255
Silvio César da Silva Lima	Secretaria de Gestão (Seges)/ME	silvio.lima@economia.gov.br	(61) 2020- 8652
Renato Bellini	Comando da Marinha	bellini@marinha.mil.br	(21) 2104- 7016
Renato César da Cunha Ferreira	Comando da Marinha	renato.cesar@marinha.mil.br	(21) 2104- 7016
Lucimar de Andrade Lial Moura	Comando da Marinha	lucimar.lial@marinha.mil.br	(21) 2104- 3812

3. ORGANIZAÇÃO DA PAUTA

Item	Assunto	Início	Término	Responsável
1	Abertura	16:10	16:15	Ulysses Cesar Amaro de Melo
2	Apresentação do Parecer do Colegiado Técnico (SIRT)			Cristiano Jorge Poubel de Castro
3	Análise e debate sobre a contratação e o Parecer do SIRT	16:15	16:55	Representantes do Comando da MARINHA e Membros do SITIC
4	Deliberação, restrita aos membros, sobre a contratação e encerramento	16:55	17:05	Membros do SITIC com direito a voto

4. REGISTRO DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Sr. Ulysses iniciou a agenda apresentando a dinâmica da reunião e ressaltou a importância da análise de alçadas de que trata a deliberação em curso. Agradeceu a participação de todos os presentes e solicitou ao Sr. Cristiano que fizesse a apresentação do objeto analisado e do respectivo parecer do Subcomitê Interno de Referencial Técnico (SIRT).

4.2. O Sr. Cristiano iniciou a apresentação dos *slides* projetados para os participantes da reunião, detalhando as características da contratação em análise, tais como o seu valor estimado (R\$ 36.142.154,00) e o período de vigência contratual (60 meses), bem como as justificativas contidas no Termo de Referência para a realização da contratação. Detalhou, ainda, a composição do objeto, o histórico da proposta submetida pelo Comando da Marinha e, por fim, a respeito da análise técnica dos artefatos de planejamento da contratação, apresentou as necessidades de ajustes e recomendações contidas no Parecer elaborado pelo SIRT, enfatizando seus principais

475
B

aspectos. De maneira consolidada, o Parecer contém:

- **9 Necessidades** de ajustes.
- **4 Recomendações** de ajustes.
- **Total de 13 Apontamentos.**

4.3. Por fim, apresentou a conclusão do Parecer do SIRT e a proposta de encaminhamento registrada no documento:

Conclui-se que as não conformidades encontradas são passíveis de tratamento pelo solicitante e, dessa forma, os pontos de recomendação e as necessidades apontadas nesta análise devem ser consideradas e devidamente tratadas pela Marinha do Brasil, eventualmente registrando no processo de origem as justificativas para os casos em que não for possível atender determinada recomendação, antes do prosseguimento da contratação.

O entendimento deste SIRT é que, se realizados os ajustes conforme recomendado neste documento, não há necessidade de que o órgão solicitante reenvie os artefatos ajustados para realização de nova análise.

4.4. Após a apresentação, o Sr. Renato Bellini fez breves considerações acerca da análise realizada pelo SIRT e as ações que a equipe de planejamento da contratação do Comando da Marinha estão implementando.

4.5. O Sr. Ulysses fez considerações adicionais acerca do processo de contratação de soluções de natureza similar, realçando os principais aspectos que devem ser objetos de avaliação pelo Comando da Marinha nas etapas de contratação e de implantação da solução. Em seguida, concedeu a palavra aos membros do SITIC para que pudessem solicitar esclarecimentos adicionais ou registrarem suas considerações.

4.6. O Sr. Renan solicitou esclarecimentos sobre a análise comparativa de soluções.

4.7. Preliminarmente à manifestação do Comando da Marinha, o Sr. Cristiano ressaltou o teor da análise comparativa no contexto do estudo técnico preliminar da contratação e sua importância para o processo de contratação. Em seguida, o Sr. Renato Bellini e a Sra. Lucimar detalharam as características do ambiente de TIC do Comando da Marinha que fundamentaram a configuração proposta para a contratação. O Sr. Renato César acrescentou que a solução visa atender vários processos de negócio que poderão ser atendidos por meio de diferentes configurações.

4.8. O Sr. Renan solicitou esclarecimentos quanto aos procedimentos para a realização da pesquisa de preços.

4.9. O Sr. Renato César esclareceu o histórico do processo e de construção do projeto, detalhando os procedimentos realizados pela equipe de planejamento da contratação para determinação do valor de referência do objeto.

4.10. O Sr. Renan deu-se por satisfeito pelos esclarecimentos prestados. Em seguida, o Sr. Silvio Lima fez ponderações sobre a realização de pesquisa de preços e indagou aos representantes do Comando da Marinha quais empresas teriam manifestado capacidade para atender às necessidades da contratação, em tempo de realização do planejamento da contratação.

4.11. O Sr. Renato César elencou as empresas consultadas e as diferentes soluções apresentadas, que foram avaliadas pela equipe de planejamento da contratação, de acordo com o histórico descrito anteriormente.

4.12. Por fim, o Sr. Silvio Lima fez ponderações sobre a análise do parcelamento do objeto, enfatizando a necessidade de que a configuração proposta esteja fundamentada nos estudos realizados pelo órgão e compartilhou experiências em contratações realizadas pela Central de Compras no que tange ao aspecto da pesquisa de preços.

4.13. O Sr. Ulysses procedeu ao encerramento desta parte da agenda destacando novamente a importância do processo de análise de alçadas. Em seguida, agradeceu a participação do Comando da Marinha e, após a saída dos representantes do órgão, deu início à deliberação.

4.14. Os membros do SITIC promoveram discussões relacionadas às características técnicas e composição do objeto.

4.15. Os membros do SITIC votaram conforme consta na seção 5 desta Ata de Reunião.

4.16. Sem providências adicionais a serem tomadas, o Sr. Ulysses agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

5. VOTOS

Membro	Voto
Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Júnior	Aprovação condicionada ao atendimento dos apontamentos contidos no parecer sem a necessidade de retorno para verificação do SIRT ou de realização de nova deliberação do colegiado.
Renan Mendes Gaya Lopes dos Santos	Aprovação condicionada ao atendimento dos apontamentos contidos no parecer sem a necessidade de retorno para verificação do SIRT ou de realização de nova deliberação do colegiado.
Ulysses Cesar Amaro de Melo	Aprovação condicionada ao atendimento dos apontamentos contidos no parecer sem a necessidade de retorno para verificação do SIRT ou de realização de nova deliberação do colegiado.

6. DECISÃO

6.1. O SITIC, com amparo no art. 51 da Portaria GM/ME nº 339, de 8 de outubro de 2020, decide condicionar o prosseguimento da contratação do **Comando da Marinha** à realização dos ajustes apontados no Parecer nº 12988/2022/ME (SEI-ME 27977677), sem a necessidade de retorno para verificação do SIRT ou de realização de nova deliberação do colegiado.

ULYSSES CESAR
AMARO
DE MELO
Presidente do SITIC -
Suplente

LUIZ CARLOS
MIYADAIRA
RIBEIRO JÚNIOR
Membro do SITIC

SILVIO CÉSAR DA
SILVA LIMA
Membro do SITIC

RENAN MENDES GAYA
LOPES DOS SANTOS
Membro do SITIC - Suplente

476
B



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Junior, Diretor(a)**, em 19/10/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Mendes Gaya Lopes dos Santos, Coordenador(a)-Geral**, em 19/10/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 19/10/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Marins e Silva, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 21/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28818656** e o código CRC **DCA18CD6**.

11



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

41/026.21.02

PORTARIA Nº 122/DAbM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE ABASTECIMENTO DA MARINHA, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 5.5 da SGM-105 (6ª Revisão) – Normas sobre Documentação Administrativa e Arquivamento na Marinha (NODAM), e com inciso XVI do art. 6º e Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para compor a Comissão Especial de Licitação para emissão de parecer técnico relativo ao julgamento das propostas e habilitação dos licitantes do processo nº 63079.001351/2022-68 – SINGRA-GCV.

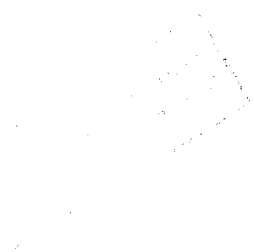
CMG (RM1-IM) 86.8398.45 RENATO CESAR DA CUNHA FERREIRA;
CF (IM) 00.0049.87 RENATO BELLINI; e
CC (T) 00.1181.09 LUCIMAR DE ANDRADE LIAL MOURA.

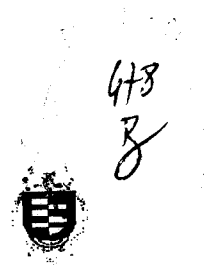
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

LUIZ CARLOS FROTA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Ordenador de Despesas

Distribuição:
DAbM-01.2
DAbM-412
Arquivo





MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 63079.001351/2022-68

Contratação de uma Solução Integrada de *Software* ERP (*Enterprise Resource Planning*), na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de: implantação, gestão de mudanças organizacional, capacitação, customização e suporte técnico, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber:

- i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros para as seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição e Sobressalentes, por 60 (sessenta) meses.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, circular shape with a vertical line extending upwards.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of connected, flowing lines.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of connected, flowing lines. Below the signature, there is a small number '1' and the letters 'B.D.'.

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
08/04/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	DAbM-01.2
30/09/2022	2.0	Revisão do documento após análise do Ministério da Economia.	PCTIC	DAbM-01.2

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

PCTIC – Planejamento da Contratação;

SFTIC – Seleção de Fornecedores;

GCTIC – Gestão do Contrato.

479
3



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os parâmetros escalares da Tabela 1 representam os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

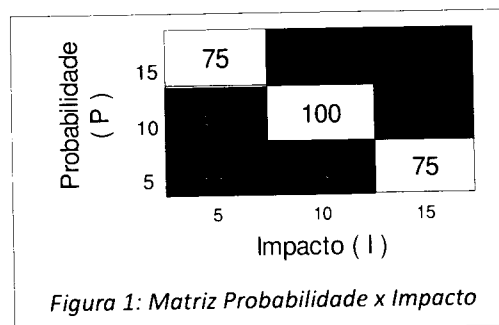


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

B. D.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Nesse sentido, em consonância com a Política de Gestão de Riscos da Marinha do Brasil ¹, aprovada pela Portaria Nº 110/EMA de 4 de maio de 2017, este documento tem como objetivo identificar e analisar os principais riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

¹ Disponível em: <http://www.ema.mb/content/1102017>. Acessado em 30SET2022.

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
R01	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.	Planejamento da Contratação	5	10	50
R02	Insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros.	Planejamento da Contratação	5	10	50
R03	Atraso na prontificação da infraestrutura física e de TI para suportar a equipe da contratada e a implantação da solução.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R04	Empresa contratada com pouca experiência ou inadequada para a execução do objeto.	Planejamento da Contratação	5	10	50
R05	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R06	Licitação deserta	Seleção do	5	15	75

MARINHA DO BRASIL



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

430
B

		Fornecedor			
R07	Contratada conclui implantação da solução fora do prazo estipulado no Termo de Referência.	Gestão Contratual	10	15	
R08	Serviço de suporte técnico em desacordo com o nível de serviço de suporte estabelecido no Termo de Referência.	Gestão Contratual	5	15	75
R09	Descontinuidade do serviço de suporte com o término do contrato.	Gestão Contratual	5	15	75
R10	Baixa qualificação técnica dos profissionais da contratada para execução do objeto.	Gestão Contratual	5	15	75
R11	Vazamento de dados ou informações sigilosas pelos funcionários da contratada.	Gestão Contratual	10	15	
R12	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	Gestão Contratual	5	10	
R13	Falta de aderência da solução adquirida aos processos do SAbM, em razão de definição imprecisa do escopo do projeto e/ou execução de testes insuficientes.	Gestão Contratual	5	15	
R14	Falha e/ou perda de dados no processo de migração de dados.	Gestão Contratual	10	15	
R15	Resistência à mudanças dos usuários com a implantação da solução.	Gestão Contratual	15	15	
R16	Dificuldades de uso da solução pelos usuários do SAbM e de gestão da solução pela equipe técnica da DAbM.	Gestão Contratual	5	10	
R17	Dificuldade e/ou inviabilidade de operacionalizar integrações planejadas com outros sistemas (internos e externos a MB).	Gestão Contratual	5	10	

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Alteração do escopo dos serviços a serem contratados.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Médio.	
	Dano 1:	Atraso na execução do cronograma de implantação da solução.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Obter aprovação dos requisitos funcionais e não funcionais com os setores envolvidos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Contratação do Serviço Técnico Especializado, sob demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Realizar a gestão contratual com o acompanhamento da execução do cronograma de implantação da solução.	Gestor do Contrato	

Risco 02	Risco:	Insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Média.	
	Dano 1:	Atraso na execução do cronograma de implantação da solução.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Especificação de requisitos com os seguintes objetivos: maximizar a incorporação de processos nativos da ferramenta contratada; minimizar as customizações; e adiar a abertura do processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Manter capacidade de manutenção do SINGRA Legado.	DAbM-60	

MARINHA DO BRASIL



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

481
B

Risco 03	Risco:	Atraso na prontificação da infraestrutura física e de TI para suportar a equipe da contratada e a implantação da solução.	
	Probabilidade:	Média.	
	Impacto:	Grave.	
	Dano 1:	Eficácia da solução, pois a mesma funcionará com restrições técnicas e, conseqüentemente, acarretará dificuldades operacionais ao SABM.	
	Dano 2:	Atraso na execução do cronograma de implantação da solução.	
	Dano 3:	Inviabilização de acomodação da empresa contratada.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar e executar projeto para adequações necessárias à infraestrutura física.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Consultar fornecedores que reponderam a RFI sobre a demanda de infraestrutura de TI necessária ao bom funcionamento de sua solução.	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Planejar aquisições de infraestrutura de TI para suprir necessidades identificadas em relação à implantação da solução.	Equipe de Planejamento da Contratação	
4	Incluir no Termo de Referência que as estações de trabalho da equipe da contratada serão fornecidas pela contratada.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Estabelecer que a contratada execute trabalhos que não demande apoio da MB virtualmente, até a conclusão da prontificação da infra-estrutura física.	Gestor do Contrato	
2	Utilizar infraestrutura de TI dos ambientes de apoio dos sistemas legados, até o recebimento da infraestrutura de TI definitiva à implantação da solução.	Gestor do Contrato	

[Handwritten signatures and initials]

Risco 04	Risco:	Empresa contratada com pouca experiência ou inadequada para a execução do objeto.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Média.	
	Dano 1:	Atraso na execução do cronograma de implantação da solução.	

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA



Tratamento:		Mitigar.
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de atestado de capacidade técnica.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Realização de prova de conceito.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Exigência dos requisitos de formação da equipe para execução contratual.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicação de sanções contratuais.	Gestor do Contrato

Risco 05	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Grave.	
	Dano 1:	Atraso da contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaborar o processo licitatório consultando processos licitatórios de aquisição de solução similar em outros Órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Encaminhar <i>Request For Information</i> (RFI) para fornecedores de ERP.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Definir critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos Órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
	4	Encaminhar o processo licitatório para apreciação jurídica interna (Diretoria de Administração da Marinha - DAdM) e externa (Consultoria Jurídica da União - CJU-RJ).	Equipe de Planejamento da Contratação
	5	Verificar teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável	

B.O.:

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA



482
3

1	Alocar Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Autoridade Administrativa
2	Mitigar e/ou eliminar as causas que obstruem o processo licitatório, com respaldo jurídico.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Divulgar novo edital de licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 06	Risco:	Licitação deserta.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Grave.	
	Dano 1:	Não iniciação do projeto e não execução dos recursos orçamentários.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Verificar se empresas do ramo obtiveram o Edital e estimular a apresentação de propostas.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Investigar motivação do desinteresse pelo serviço.	Equipe de Planejamento da Contratação
	2	Republicar edital de licitação, com ajustes necessários.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Verificar se empresas do ramo obtiveram o Edital e estimular a apresentação de propostas.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 07	Risco:	Contratada conclui implantação da solução fora do prazo estipulado no Termo de Referência.	
	Probabilidade:	Média.	
	Impacto:	Grave.	
	Dano 1:	Atraso na execução do objeto e possíveis impactos financeiros e	

[Handwritten signatures and initials]

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA



		operacionais ao SABM.
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar capacidade técnica e financeira da empresa.	Fiscal Administrativo do Contrato
2	Manter equipe da MB habilitada a acompanhar o plano de implantação da solução.	Equipe de Fiscalização do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar penalidades previstas em contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato

Risco 08	Risco:	Serviço de suporte técnico em desacordo com o nível de serviço de suporte estabelecido no Termo de Referência.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Grave.	
	Dano 1:	Atraso na solução do problema reportado.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Monitorar a execução da solução adquirida.	Fiscal Técnico do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as penalidades previstas em contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato	

Risco 09	Risco:	Descontinuidade do serviço de suporte técnico com o término do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Grave.	
	Dano 1:	Sustentação da solução adquirida com impacto em manutenções e atualizações necessárias.	

433
B

MARINHA DO BRASIL



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Tratamento:		Mitigar.
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	No quinto ano de contrato provisionar recursos para o próximo contrato.	Fiscal Requisitante do Contrato
2	Preparar o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Manter equipe da MB capacitada a manter a solução até a contratação do serviço.	Gestor do Contrato

Risco 10	Risco:	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do objeto.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Grave.	
	Dano 1:	Atraso da implantação da solução.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Acompanhar a evolução da execução do objeto, por intermédio do cronograma de implantação da solução.	Fiscais Requisitante e Técnico do Contrato
	2	Efetuar diligência junto às empresas participantes do processo e seus principais clientes durante a licitação a fim de desclassificar licitantes sem qualificação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Analisar os relatórios de acompanhamento de nível mínimo de serviço – (data e hora da abertura / data e hora de fechamento do serviço).	Fiscal Técnico do Contrato
	Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Solicitar a substituição do profissional e aplicar penalidades previstas em contrato, quando justificável.	Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato	

[Handwritten signatures and initials]

Risco 11	Risco:	Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.
	Probabilidade:	Média.



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Impacto:	Grave.	
Dano 1:	Uso indevido de dados.	
Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Assinatura dos documentos Termo de Compromisso e Termo de Responsabilidade e Sigilo pelos funcionários da contratada.	Gestor e Fiscal Técnico do Contrato
2	Designar um profissional da Marinha para acompanhar as atividades executadas pela contratada.	Gestor e Fiscal Técnico do Contrato
3	Informar ao responsável indicado pela contratada qualquer possível vazamento.	Gestor e Fiscal Técnico do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar as penalidades previstas em contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato
2	Evitar acesso pela contratada a informações reservadas que não sejam essenciais à execução do contrato.	Fiscal Técnico do Contrato

Risco 12	Risco:	Qualificação técnica e operacional insuficiente dos Fiscais Técnicos do contrato.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Média.	
	Dano 1:	Atraso na execução do cronograma de implantação da solução.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Previsão do serviço de capacitação na modalidade de <i>mentoring</i> para transferência de conhecimento para a equipe de TI da DAbM.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Designação formal da equipe de acompanhamento e fiscalização do contrato.	Diretor da DAbM	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Previsão de redundância de recursos humanos para execução das atividades.	Equipe de Planejamento da Contratação	

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

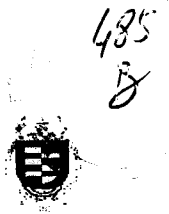


Risco 13	Risco:	Falta de aderência da solução adquirida aos processos do SAbM, em razão de definição imprecisa do escopo do projeto e/ou execução de testes insuficientes.	
	Probabilidade:	Média.	
	Impacto:	Grave.	
	Dano 1:	Continuidade com dependência de customizações e possível impacto orçamentário.	
	Dano 2:	Comprometimento da qualidade e aumento do esforço de manutenção.	
	Dano 3:	Mau funcionamento da solução.	
	Tratamento:	Mitigar.	
Id	Ação Preventiva		Responsável
1	Solicitar Prova de Conceito (POC) no Termo de Referência.		Equipe de Planejamento da Contratação
2	Elaborar o plano de teste junto ao profissional de negócio para validação da POC.		Equipe de Planejamento da Contratação
3	Elicitar requisitos com usuários de negócios, preocupando-se em não descrevê-los em muito alto nível.		Equipe de Planejamento da Contratação
4	Depurar os requisitos de modo a priorizar os mais críticos.		Equipe de Planejamento da Contratação
5	Revisar e/ou mapear os processos dos requisitos críticos identificados.		Equipe de Planejamento da Contratação
6	Verificar a implantação/aderência de soluções similares em outros Órgãos.		Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência		Responsável
1	Negociar escopo, customizações e parametrizações.		Equipe de Planejamento da Contratação
2	Negociar prazo de execução da POC para permitir que o plano de teste seja ampliado.		Equipe de Planejamento da

[Handwritten signatures and initials on the right side of the table, including a large signature and the name 'Bell' at the bottom.]

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA



Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Reavaliar capacidade técnica do usuário e intensificar capacitação.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 16	Risco:	Dificuldades de uso da solução pelos usuários do SAbM e de gestão da solução pela equipe técnica da DAbM.	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Média.	
	Dano 1:	Lentidão na execução dos processos de negócio.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Inclusão do serviço de gestão de mudança organizacional no objeto do contrato.	Equipe de Planejamento da Contratação	
2	Inclusão do serviço capacitação no objeto do contrato para os usuários de negócio e multiplicadores de conhecimento.	Equipe de Planejamento da Contratação	
3	Previsão no cronograma físico financeiro de fase específica para estabilização da solução, relacionada ao serviço de implantação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Previsão do serviço suporte técnico aos usuários e de manutenção da solução no objeto do contrato.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 17	Risco:	Dificuldade e/ou inviabilidade de operacionalizar integrações planejadas com outros sistemas (internos e externos a MB).	
	Probabilidade:	Baixa.	
	Impacto:	Média.	
	Dano 1:	Não integração dos sistemas e inviabilização na execução de alguns processos de negócio.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realização do mapeamento das integrações no Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação e	



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

		DAbM-60.
2	Exigência do artefato plano de integrações.	Empresa Contratada.
3	Realização do detalhamento das integrações "as is", (tais como: especificações dos metadados, fluxo de dados e mecanismo de integração).	Equipe de Planejamento da Contratação e DAbM-60.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Manutenção dos processos manuais atualmente realizados.	SAbM
2	Desenvolvimento próprio de funcionalidades específicas de integração.	DAbM-60
3	Desenvolvimento de customizações.	Empresa Contratada.

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço para registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos.

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:


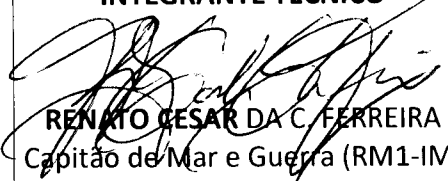
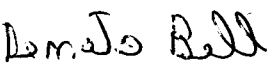
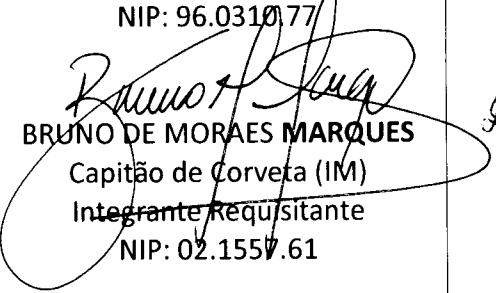
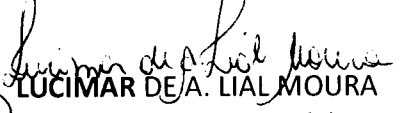
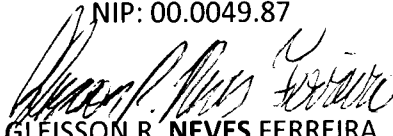
A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Documento de Oficialização de Demanda, de 02 de Maio de 2022.

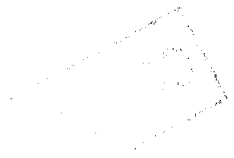
436
8

MARINHA DO BRASIL



DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
 THIAGO FERNANDES LIMA Capitão de Fragata (IM) Integrante Requisitante NIP: 96.0310.77	 RENATO CESAR DA C. FERREIRA Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM) Integrante Técnico NIP: 86.8398.45	 RENATO BELLINI Capitão de Fragata (IM) Integrante Administrativo NIP: 00.0049.87
 BRUNO DE MORAES MARQUES Capitão de Corveta (IM) Integrante Requisitante NIP: 02.1557.61	 LUCIMAR DE A. LIAL MOURA Capitão de Corveta (T) Integrante Técnico NIP: 00.1181.09	 GLEISSON R. NEVES FERREIRA Capitão Tenente (IM) Integrante Administrativo NIP: 02.1242.54



437
8

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022
(Processo Administrativo n.º 63079.001351/2022-68)

Torna-se público que a União, por meio da **DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA**, via Setor de Obtenção, sediada no Edifício Almirante Gastão Motta, Ilha das Cobras, S/Nº, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20091-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 / 11 / 2022

Horário: 09hs30

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: **menor preço por grupo**

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Solução de tecnologia da informação e comunicação Integrada de Software ERP (*Enterprise Resource Planning*), na modalidade *on premise*, na modalidade de licenciamento perpétuo e flutuante, com fornecimento dos serviços de implantação, gestão de mudança organizacional, capacitação, técnico especializado e suporte técnico e manutenção, visando a apoiar os macroprocessos funcionais de abastecimento da Marinha do Brasil, a saber: i) Determinar Necessidades; ii) Obter; iii) Controlar Estoque e Distribuição; iv) Controlar Financeiro; v) Controlar Logística de Transporte; vi) Gerenciar; vii) Realizar Interfaces; e viii) Manter Cadastros; com a finalidade de manter a operação das cadeias de suprimento das seguintes categorias de material: Combustíveis, Lubrificantes e Graxas; Suprimentos de Intendência; Saúde; Fardamento; Munição; e Sobressalentes, por

60 (sessenta) meses , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 6 (seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0000001/771000

Ação orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

Plano orçamentário: 0001 - Manutenção Geral

Naturezas de Despesa: 44904006 (aquisição de *software* sob encomenda ou customizado); 33904021 (serviços técnicos profissionais de TIC); e 33904007 (manutenção corretiva/adaptativa e sustentação *softwares*).

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



488
B

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.7 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou


b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Quint

- 
- 4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8 que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6.9 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.6.9.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

439
B

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

- 5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

[Handwritten signature]

6 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 valor, unitário e total do item;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento da solução, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento do quanto demandado e executado, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer a solução nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da

União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (hum centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

